PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 348 de 06/05/1983

APROVADO PELO DECRETO Nº 4802/84

DECRETO Nº 4335/83
de 02 de maio de 1983

Dispõe sobre formação de comissão para analisar e avaliar documentos, com finalidade de microfilmar, preservar e os que deverão ser inutilizados.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho Permanente (GTP) para estudar e propor normas que fixam a destinação de documentos, processos e demais papéis arquivados pelos órgãos da Administração do Município.

Parágrafo Único - O GTP será composto de 3 (três) membros, sendo 1 (um) da Auditoria Geral, 1 (um) do Departamento de Informática e 1 (um) do Departamento Jurídico, nomeados através de Portaria expedida pelo Prefeito, que indicará o seu presidente.

Artigo 2º - A instalação do GTP ocorrerá imediatamente após a publicação deste decreto.

Artigo 3º - O GTP apresentará ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias minuta do regulamento deste decreto.

Artigo 4º - Cada Secretaria Municipal indicará, por solicitação do GTP, no prazo de 5 (cinco) dias, um representante para juntamente com o GTP, decidir a respeito da destinação dos processos e papéis de responsabilidade do respectivo órgão.

Artigo 5º - As solicitações do GTP, a respeito de processos e papéis que possam ser inutilizados, deverão ser atendidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 6º - Publicada a regulamentação , o GTP coordenará os serviços determinando a execução dos trabalhos de inutilização de processos e papéis.

Artigo 7º - Os documentos julgados como de valor históricos serão preservados.

Artigo 8º - A inutilização de processos e papéis far-se-á pelo processo que o GTP considerar adequado.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de maio de 1983.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4335/83 - fls. 02

./...

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos